



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 54/2024 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Autoriza a prorrogação do prazo de que trata a Lei nº 3.139, de 09 de maio de 1994.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	21/05/2024
Unidade de Origem	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Unidade de Destino	Departamento de Expediente
Status	Proposição transformada em lei

Indaiatuba, 21 de maio de 2024.

Cindy Dercoli Salla
Departamento de Técnica Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.175, DE 15 DE MAIO DE 2024

**Autoriza a prorrogação do prazo de que trata a
Lei nº 3.139, de 09 de maio de 1994.**

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante o respectivo termo, e observadas as disposições legais pertinentes à celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, prorrogar por 30 (trinta) anos o prazo de vigência da concessão de uso de bem público municipal de que trata a Lei 3.139, de 09 de maio de 1994, outorgada em favor da AESCI - Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Indaiatuba, atual denominação da APCI - Associação Profissional dos Contabilistas de Indaiatuba, inscrita no CNPJ sob nº 58.379.843/0001-20 e CCM nº 105.166-3.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 15 de maio de abril de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 15 de maio de 2024.

